



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

Processo nº 3667/2020/ SESAU/PMA

Pregão Eletrônico nº. SRP. 002.SESAU.2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **Exame jurídico da minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, para aquisição de materiais técnicos hospitalares, equipamentos de proteção individual, rouparia, limpeza, higiene e descartáveis, para o enfrentamento Do COVID-19, para atender a Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA, conforme Especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos que o acompanham.**

Através do despacho da Comissão permanente de Licitação desta Municipalidade, os autos referentes ao processo epigrafado, onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, destinado a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de materiais técnicos hospitalares, equipamentos de proteção individual, rouparia, limpeza, higiene e descartáveis, para o enfrentamento do COVID-19, para atender a Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA, conforme Especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos que o acompanham, conforme descritivo o objeto, detalhamento e diretrizes pontuadas no edital, vieram a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico quanto a minuta do Edital, anexos e minuta de Contrato Administrativo, tendo em face o contido no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do exame da minuta referida constante do presente processo, entendemos que guardam regularidade nos termos da Lei nº 13.979/2020 Art. 4º-G, o Decreto Municipal nº 20.431, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do Município de Ananindeua para enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS e dá outras providências, publicado no Diário Oficial do Município nº 3334, de 20 de março de 2020, o Decreto nº 20.434/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Ananindeua, em razão da pandemia de COVID-19 (coronavirus), publicado no Diário Oficial do Município nº 3338, de 26 de março de 2020, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 8.583,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

de 06 de outubro de 2015, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.880 de 14 de julho de 2005, que regulamenta o Pregão no Município de Ananindeua, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, uma vez que estão presentes todas as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar vício ou nulidade.

Destarte, o Edital está apto a ser executado.

Ananindeua/Pa, 08 de abril de 2020

REGINALDO LIRA REIMÃO

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PA N. 22.512

MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE

DIRETORA DA ASSESSORIA JURÍDICA – SESAU

OAB – PA N. 17.546